



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030001051/12	13/08/2012 16:20:20	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00283830-8 / LÁZARO DA SILVEIRA MACHADO		2.2 CPF/CNPJ: 035.793.526-87	
2.3 Endereço: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 1315		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PARACATU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s): (38) 3671-4221		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00283829-0 / ESPÓLIO DE VERA CRUZ DE ALMEIDA MACHADO		3.2 CPF/CNPJ: 056.723.556-41	
3.3 Endereço: FAZENDA SÃO CAETANO/CURRALINHO, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PARACATU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Caetano e Curralinho		4.2 Área Total (ha): 790,2874	
4.3 Município/Distrito: PARACATU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.912		Livro: 02	Folha: 17.461 Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 286.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.079.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				37,3391
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			96,0039	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			107,0000	un
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			92,5039	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			107,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				92,5039
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				92,5039
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	285.902	8.078.743
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				92,5039
Total				92,5039
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.223,63	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10	10.2.2 Diâmetro(m):	3	10.2.3 Altura(m)2,2
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	5	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	3			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):	180			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 10/08/2012

Data da vistoria: 18/04/2013

Data da emissão do parecer técnico: 30/04/2013.

2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor o Sr Lázaro Silveira Machado, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 96,00,39 de cerrado strictu sensu em estágio avançado de regeneração e corte de 107 árvores isoladas em uma área de 109,24,00 há, localizadas na Fazenda São Caetano e Curralinho.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A Fazenda São Caetano e Curralinho, Matrículas nº 17.912, localizada no município de Paracatu-MG, com área total de 790,28,74 há.

A propriedade possui pastagem com capim braquiária com boa formação, onde se desenvolve a pecuária de corte e áreas de culturas anuais e sendo esta a sua principal atividade econômica.

A sua cobertura vegetal remanescente é formada em sua totalidade por cerrado strictu sensu onde se localiza a sua reserva legal. A reserva legal de 158,00,00 ha se encontra averbada conforme AV-5-17.912 e se encontra protegida.

As áreas de preservação permanente se localizam ao longo do Córrego São Caetano e no entorno das veredas e estão todas protegidas.

A propriedade pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana com suave declividade e o solo é classificado como latossolo vermelho amarelo, com grande aptidão para agricultura.

4-Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental, corte raso com destoca, de 96,00,39 há de cerrado strictu sensu e o corte de 107 árvores isoladas, localizadas em uma área de 109,24,00 há de pastagem e culturas anuais.

Após análise do inventário florestal protocolado junto ao processo e uma conferência em campo, chegou-se a uma estimativa volumétrica a seguir:

Da área autorizada para intervenção (corte raso com destoca) de 92,50,39 há, foi estimado um volume médio por há de 24,93 m³ de lenha; sendo um total de lenha = a 24,93 X 92,50,39 há = 2.306,12 m³ de lenha.

Da área autorizada de 109,24,00 há onde serão suprimidas as 107 árvores isoladas; o volume estimado pelo senso florestal é de: 141,15 m³ de lenha

Total de lenha para as duas áreas passíveis de intervenção:

2.447,27 m³ de lenha que produzirá o total de carvão vegetal de 1.223,63 MDC

As áreas de intervenção possuem uma topografia plana com suave declividade e o solo se classifica como latossolo vermelho amarelo.

Da área requerida de 96,00,39 há para supressão da vegetação com o corte raso com destoca, foi indeferida uma área de 3,50,00 há localizada ao longo da vereda com o objetivo de preservar a mesma dos impactos antrópicos resultantes das atividades desenvolvidas na propriedade.

As espécies a serem suprimidas são: tingui, cagaita, baru, capitão, carvoeiro, vinhático, entre outras.

5-Possíveis Impactos Ambientais e Respektivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo irá sofrer grandes alterações, é um impacto de média magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porém se trata de uma área de intervenção muito pequena. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO de uma área de intervenção de 92,50,39 há com corte raso com destoca e a supressão de 107 árvores isolas localizadas na Fazenda São Caetano e Curralinho de propriedade do Sr Lázaro Silveira Machado.

7- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de acordo com a AAF.

É o parecer.

- Não fazer uso de fogo sem autorização do ief
- Preservar as espécies protegidas por lei
- Desenvolver atividades de preservação de solo e água
- Preservar as áreas de reserva legal e de preservação permanente.

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 18 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 128/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unaí/MG, 10.05.2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 10 de maio de 2013